



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 129ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICCIONAL

REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quarenta e três minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdiccional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 128ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, pela manhã. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0000187-75.2016.6.10.0061 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Roberto – 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal por suposta prática de alistamento eleitoral fraudulento, ilícito previsto no art. 289 do Código Eleitoral)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 61ª Zona Eleitoral)

Recorrida: Francinete de Oliveira Silva

Advogado: Dr. João Alberto Rolim Mesquita – OAB/MA 12.015

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Revisor: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para que seja retomado o curso da ação penal, nos termos do voto do relator.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600245-24.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito - 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo DEM - Partido Democratas - Eleições 2020)

Recorrente: Nilton Alves da Silva

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto

da relatora.

03. RECURSO ELEITORAL – REL 0600260-90.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Patriota – Eleições 2020)

Recorrente: Adi Rocha Sobrinho Filho

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602175-61.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Federal pelo Partido União Brasil - Eleições 2022

Requerente: Josimar Cunha Rodrigues

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de R\$ 14.253,54 (catorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do voto da relatora.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602305-51.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: Rafael de Brito Sousa

Advogados: Abdon Clementino de Marinho – OAB/MA 4.980, Welger Freire dos Santos – OAB/MA 4.534, Raimundo Nonato Ribeiro Neto – OAB/MA 4.921, Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 401,06 (quatrocentos e um reais e seis centavos) de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Abdon Clementino de Marinho, pelo requerente.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602578-30.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PSD - Partido Social Democrático - Eleições 2022

Requerente: Wellryk Oliveira Costa da Silva

Advogada: Bruna Portela Teles Pessoa – OAB/MA 14.739

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator. Sustentação oral da advogada Mariana Pereira Nina, pelo requerente.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601825-73.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: Davi Brandão Farias

Advogados: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Helida Caroline Sousa da Silva – OAB/MA 17.916

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como a transferência de R\$ 7.245,03 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos) à direção do Partido Socialista Brasileiro, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Flávio Vinicius Araujo Costa, pelo requerente.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602117-58.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Governador pelo PSD - Partido Social Democrático - Eleições 2022

1º Requerente: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

2º Requerente: Felipe Costa Camarão

Advogado: Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023

Relator: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a restituição ao órgão partidário da sobra de campanha de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Flávio Vinicius Araujo Costa, pelo requerente.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602383-45.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PP – Partido Progressistas - Eleições 2022

Requerente: José Geovani Lopes de Queiroz Júnior

Advogado: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Rodrigo Reis Costa, pelo requerente.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601965-10.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PP - Partido Progressistas - Eleições 2022

Requerente: Rildo de Oliveira Amaral

Advogado: Arthur do Nascimento Santos – OAB/MA 16.598

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Arthur do Nascimento Santos, pelo requerente.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602092-45.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao cargo de Senador pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

1º Requerente: Flávio Dino de Castro e Costa

Advogados: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

2ªs Requerentes: Ana Paula Dias Lobato Nova Alves, Maria de Lourdes Pereira e Pereira

Advogados: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros, pelos requerentes.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601784-09.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidata ao Cargo de Deputado Estadual pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: Andreia Lopes Martins Rezende

Advogado: Thiberio Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Thibério Henrique Lima Cordeiro, pela requerente.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602031-87.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Federal pelo Partido Patriota - Eleições 2022

Requerente: Antonio da Cruz Filgueira Neto

Advogada: Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos declarou-se impedida. Sustentação oral da advogada Viviane Silva Cutrim, pelo requerente.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602318-50.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: Daniella Jadão Meneses Cunha

Advogados: Cinthia Mirelly Sousa Cunha – OAB/MA 10.261, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Valdilio Souza Falcão Filho – OAB/PI 3.789

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Valdilio Souza Falcão Filho, pela requerente.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602298-59.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Federal pelo Republicanos - Eleições 2022

Requerente: Cleber Verde Cordeiro Mendes

Advogados: João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833, Victor Guilherme Lopes Fontenelle – OAB/MA 17.303, Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ de R\$ 219.420,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais), nos termos do voto do relator. Vencidos o Juiz Cristiano Simas de Sousa e as Juízas Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, que votaram pela aprovação com ressalvas, com recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às vinte e duas horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/12/2022, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 14/12/2022, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 14/12/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/12/2022, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/12/2022, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 15/12/2022, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/12/2022, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2022, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2022, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1777208** e o código CRC **DFDAAD84**.

0014379-74.2022.6.27.8000 1777208v2